

## AC. EM CÂMARA

### **(08) PROCESSO RSP 569/22 – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE**

**INTERESSE MUNICIPAL:-** Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – Processo RSP 569/22 - GENERG-VENTOS DE VIANA DO CASTELO, ENERGIAS RENOVAVEIS, LDA.– Freguesia de Carreço – Lugar de Outeiro - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal** - O requerente, A Generg Ventos de Viana solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para proceder ao sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço–Outeiro, através da implantação de um aerogerador. O aerogerador a instalar terá uma potência de 3,6 MW e localizar-se-á na Freguesia de Carreço, no Lugar de Outeiro, conforme planta de localização que se anexa. O aerogerador a instalar será ligado à subestação existente através de cabos enterrados, e a ligação ao Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP) será estabelecida através da linha elétrica já existente, a 60 kV, com uma extensão aproximada de 6 540 m, desde a subestação do Parque Eólico de Carreço– Outeiro até à subestação de Santa Marta de Portuzelo (EDP). O sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço-Outeiro constitui-se como um aumento da potência instalada no parque eólico existente, partilhando o mesmo ponto de interligação. A área a ocupar para a instalação do aerogerador que constituirá o sobreequipamento encontra-se classificada como Zona Florestal de Conservação e Compartimentação. O espaço é ainda classificado como Reserva Ecológica Nacional e encontra-se em Regime Florestal. Todas as classificações ora afetadas são iguais às já afetadas pelo parque eólico em funcionamento, não se ocupando outras classes de solo ou diferentes regimes. O projeto representará um investimento total de cerca de 4 milhões de Euros. O sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço-Outeiro constitui-se como um aumento da potência instalada no parque eólico existente, partilhando o mesmo ponto de interligação. Ao permitir a entrega de mais energia no mesmo ponto da rede elétrica racionaliza o uso das infraestruturas de ligação. Assim, e face aos pareceres técnicos que se anexam e nos termos do disposto no artigo 15.º do regulamento do PDM, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

